



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 027/FMS/2010, celebrado em 06 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, oriundo do Pregão Presencial n.º 061/08, Ata de Registro de Preços n.º 001/2008, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.098.180/0001-59, situada a Rua Projetada Cento e Trinta e Três, n.º 116, Cidade Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, representada por seu sócio, o **Sr. Luciano Bezerra da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Amaro Faustino Cavalcante, n.º 145, casa d, Cohab, Cabo/PE, inscrito no CPF n.º 532.907.714-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 115/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 19, n.º 17, n.º 15, n.º 7, datadas de 03 de janeiro de 2011, perfazendo o valor de R\$ 45.425,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 115/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Vale para
Comissão Permanente de Licitação
CABO DE SANTO AGOSTINHO
Comissão Permanente de Licitação
CABO DE SANTO AGOSTINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

JOSÉIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dr. Rhafeela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME

TESTEMUNHA:

Hildenia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat. 5.565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Maria Gabriela Barroosa Spinelli
CPF 068.167.634-59
Técnica Adm. Municipal
Mat 014454